

**DECRETO Nº 122, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/SC, POR CONTA DO “SUPERAVIT FINANCEIRO” VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.553, de 17 de maio de 2022:

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto o seguinte seguinte crédito especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, por conta do “Superavit Financeiro” na seguinte dotação:

31000 – Rec. do Tes. do Exerc. Anterior – Recursos Ordinário.....R\$ 750,00

13.001 – Convênio Funrebom

0006.0182.0008.2051 – Manutenção das Atividades do Funrebom

33.93.00.00.00.00.31000 – Aplicações Diretas.....R\$ 750,00

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 23 de maio de 2022.

ALEXANDRE GOMES RIBAS  
Prefeito



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
Site: itapiranga.atende.net  
Fone: 49.3678-7700